ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.852 de 18 de maio de 2007

Altera a redação do § 4 do art. 6º da Lei 2.696 de 19 de agosto de 2005 e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica altera a redação do § 4 do art. 6º da Lei 2.696 de 19 de agosto de 2005 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º.....

"§ 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal será de dois (2) anos, permitida a recondução."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de maio de 2007.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.